

“AGF CLEAN 2500”

Data: 17/12/2018

Revisão:00

Anula e substitui todas versões anteriores

1 – IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA

Nome do Produto: “AGF CLEAN 2500”

Aplicação: **DESENGRAXANTE E DESENGORDURANTE BIODEGRADÁVEL- INDUSTRIAL**

Distribuidor: **AGF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI**

CNPJ: **26.942.412/0001-34**

Endereço: **RUA ANGELA BERBEL PAGANO, 1136 – JD. ALVORADA – CRAVINHOS/SP – CEP 14140-000**

Fone: **+ 55 (16) 3969-5600 // + 55 (16) 9.9616-9003**

SITE: www.agfquimica.com

Fabricante CNPJ: **01.847.902/0001-20**

2 – IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS

Saúde: O produto na forma de líquido, vapor ou neblina é pouco irritante para os olhos, pele e vias respiratórias.

Meio Ambiente: Produto alcalino altamente solúvel em água

Perigos Físicos / Químicos: Produto alcalino reage com materiais ácidos.

Perigos Específicos: Produto indicado para limpeza industrial, não utilizar para outros fins.

Principais Sintomas: Irritação dos órgãos afetados.

Classificação do Produto Químico: Classe 9 – Corrosivo.

Visão Geral de Emergência: Em caso de acidente, lavar a área afetada com água em abundância. Procure auxílio médico.

3 – COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES

Classificação Química: Este produto é um preparado à base de água, solubilizante, alcalinizante, complexantes e tensoativos.

2-Butoxietanol N° CAS: 111-76-2

Hidróxido de Sódio N° CAS: 1310-73-2

4 – MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS

Medidas de Primeiros Socorros:

- Inalação: Não aplicável por se tratar de um produto líquido de fraco odor e pouco volátil.
- Contato com a Pele: Em contato com a pele remover toda a roupa contaminada. Lavar continuamente com água em abundância a parte afetada por aproximadamente 20 minutos.
- Contato com os Olhos: Verificar se estão sendo usadas lentes de contato e remove-las. Lavar imediatamente os olhos com água ou soro fisiológico por aproximadamente 20 minutos, mantendo as pálpebras abertas. Providencie socorro médico.
- Ingestão: Não induzir o vômito. Fornecer à vítima grandes quantidades de água. Providenciar socorro médico. Nunca fornecer nada pela boca se a vítima estiver inconsciente.

“AGF CLEAN 2500”

Data: 17/12/2018

Revisão:00

Anula e substitui todas versões anteriores

- **Ações a serem Evitadas:** Não neutralizar o produto na área afetada, apenas lave com água em abundância.

Principais Sintomas e Efeitos: Irritação da pele e mucosas.

Proteção do Prestador de Socorro: Utilizar óculos de segurança com protetor lateral. Utilizar luvas de PVC ou nitrílica.

Nota para o Médico: Produto à base de álcalis.

5 – MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO

Meios de Extinção Apropriados: Não inflamável. Não combustível.

Em caso de incêndio usar água em spray para manter resfriados os locais de estocagem do produto.

Métodos Especiais de Combate à Incêndio: Resfriar com neblina d'água os recipientes que estiverem expostos ao fogo.

6 – MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO / VAZAMENTOS

Precauções Pessoais:

- Remoção de fontes de ignição: Produto não inflamável
- Controle de poeira: Não aplicável por se tratar de um produto líquido.
- Prevenção da inalação, do contato com a pele, mucosas e olhos: Usar vestimenta de proteção para minimizar o contato com a pele e luvas de PVC ou nitrílica. Utilizar óculos de segurança com protetor lateral.

Precauções para o Meio Ambiente: Em caso de vazamento, isole a área do local do acidente. Conter o líquido em diques ou com material absorvente como vermiculite ou areia, prevenindo descargas em córregos, esgotos, bueiros ou cursos d'água.

Métodos para Remoção e Limpeza: Absorver com material inerte (ex.: areia) ou bombear para local apropriado. Neutralizar o resíduo restante e em seguida, fazer a lavagem com água em abundância.

Neutralização: O resíduo pode ser neutralizado com qualquer tipo de ácido diluído (ácido clorídrico, ácido sulfúrico ou ácido acético).

7 – MANUSEIO E ARMAZENAMENTO

Manuseio:

Usar equipamento de proteção individual (EPI) apropriado, conforme descrito na Seção 8. (Controle de Exposição e Proteção Individual).

Armazenamento/Estocagem:

Manter o produto armazenado em sua embalagem original em local adequado, seco, longe de fontes de calor e da luz direta do sol, em posição vertical a fim de evitar vazamentos. Manter afastado de crianças, animais domésticos e de produtos alimentícios.

8 – CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Medidas de Controle de Engenharia: Para uso normal não é requerida nenhuma ventilação. Onde houver possibilidade de geração de névoas ou “spray”, usar sistema de ventilação/exaustão.

“AGF CLEAN 2500”

Data: 17/12/2018

Revisão:00

Anula e substitui todas versões anteriores

Parâmetros de Controle Específicos:

Limites de exposição ocupacional: TWA (Limite de Exposição – Média ponderada pelo tempo): 2 mg/m³

Equipamento de Proteção Individual Adequado:

- **Proteção Respiratória:** Em condições normais de trabalho, produto não apresenta risco, sendo desnecessário o uso de máscara.
- **Proteção para as Mãos:** Usar luvas tais como nitrílica ou PVC
- **Proteção para os Olhos:** Utilizar óculos de segurança com protetor lateral

- **Proteção da Pele e Corpo:** Usar vestimenta de proteção para minimizar o contato com a pele. Usar botas de borracha.
- **Medidas de Higiene:** Não fumar, comer ou beber no local de trabalho. Tirar as roupas sujas com o produto e limpar o Equipamento de Proteção Individual após finalização do trabalho.

9 – PROPRIEDADES FÍSICO - QUÍMICAS

Estado Físico: Líquido.

Forma: Fluído.

Odor: Característico.

Cor: Azul.

pH: 11,00 – 13,00

Temperaturas específicas ou faixas de temperaturas nos quais ocorrem mudanças de estado físico:

Ponto de Ebulição: 120°C.

Pressão de Vapor: 13 mmHg à 60°C.

Densidade (Balão Volumétrico): 1,00 – 1,10 g/cm³

Solubilidade: Total em água.

10 – ESTABILIDADE E REATIVIDADE

Condições Específicas que podem causar Instabilidade do Produto: Produto estável.

Reações Perigosas: Não ocorrem.

Condições a Evitar: Evitar exposição a fontes de calor e luz direta do sol.

Materiais ou Substâncias Incompatíveis: Ácidos, compostos orgânicos halogenados e compostos orgânicos nitrogenados.

Necessidade de Adicionar Aditivos e Inibidores: Não há necessidade de adicionar aditivos e inibidores para reduzir ou eliminar a possibilidade de uma reação perigosa.

11 – INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS

Toxicidade Aguda:

- Inalação: Nada em especial por se tratar de um produto líquido de fraco odor e pouco volátil.



Heloisa Helena Jorge
Química Responsável

CRQ: 04466515

Página 3 de 5

“AGF CLEAN 2500”

Data: 17/12/2018

Revisão:00

Anula e substitui todas versões anteriores

- Contato com a Pele: Provoca queimaduras químicas na pele.
- Contato com os Olhos: Irritante aos olhos.
- Ingestão: Provoca danos à membrana mucosa.

Efeitos Locais:

- Inalação: Nada em especial por se tratar de um produto líquido de fraco odor.
- Contato com a Pele: Longa exposição pode causar irritação na pele.
- Contato com os Olhos: Produz irritação nos olhos.
- Ingestão: Causa úlcera do estômago.

12 – INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS

Mobilidade: Solúvel em água.

Persistência / Degradabilidade PRODUTO BIODEGRADÁVEL.

Biocumulação: Este produto não é biocumulativo em organismos.

Impacto Ambiental / Ecotoxicidade: Se houver vazamentos em leitos de água, o produto poderá provocar aumento do pH.

13 – CONSIDERAÇÕES SOBRE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO

Produto: Todos os esforços devem ser feitos para a recuperação e reutilização do material. Caso seja necessário o descarte, destinar a co-processamento ou incineração, observando os requerimentos federais, estaduais e locais. Não descartar em sistemas de esgotos e cursos d'água. Incinerar em instalação autorizada de acordo com os requerimentos federais, estaduais e locais. O produto pode ser queimado em um incinerador fechado e controlado para combustíveis de valor ou pode ser incinerado sob supervisão, em temperaturas bastante elevadas para prevenir a formação de produtos indesejáveis na combustão.

Restos de produtos: Resíduos que não serão mais usados (sobras de produto ou coletados de vazamentos/derramamentos) deverão ser incinerados em instalações autorizadas ou descartados de acordo com legislação local vigente da mesma forma como recomendado para o produto. Não descartar em sistemas de esgotos e cursos d'água.

Embalagem usada: Não reaproveitar as embalagens para outros fins. Reciclar após limpeza ou descartar em instalação autorizada. Observar os requerimentos federais, estaduais e locais. Não promova o reenvase ou limpeza do recipiente sem que o resíduo tenha sido totalmente retirado. Tambores vazios devem ser completamente drenados, secos e devidamente retornados a um condicionador de tambores. Todos os recipientes devem ser dispostos de acordo com as regulamentações do meio ambiente e governamentais vigentes.

14 – INFORMAÇÕES SOBRE O TRANSPORTE

Produto não enquadrado como perigoso, não se aplicando as exigências:

Terrestre - Decreto nº 96.044, de 18/05/1988 – Regulamento para Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos e Resolução nº 420, de 12/02/2004 da Agência Nacional de Transportes Terrestre – Ministério dos Transportes.



Helois Helena Jorge
Química Responsável

CRQ: 04466515

Página 4 de 5

“AGF CLEAN 2500”

Data: 17/12/2018

Revisão:00

Anula e substitui todas versões anteriores

Hidroviário - DPC - Diretoria de Portos e Costas (Transporte em águas brasileiras)

Normas de Autoridade Marítima (NORMAM)

NORMAM 01/DPC: Embarcações Empregadas na Navegação em Mar Aberto.

NORMAM 02/DPC: Embarcações Empregadas na Navegação Interior IMO – “*International Maritime Organization*” (Organização Marítima Internacional) *International Maritime Dangerous Goods Code* (IMDG Code).

Aéreo - ANAC - Agência Nacional de Aviação Civil – Resolução nº129 de 8 de dezembro de 2009.

RBAC N°175 – (REGULAMENTO BRASILEIRO DA AVIAÇÃO CIVIL) - TRANSPORTE DE ARTIGOS PERIGOSOS EM AERONAVES CIVIS.

IS N° 175-001 – INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR - IS

ICAO – “*International Civil Aviation Organization*” (Organização da Aviação Civil Internacional) – Doc 9284-NA/905

IATA - “*International Air Transport Association*” (Associação Internacional de Transporte Aéreo) *Dangerous Goods Regulation* (DGR)

15 – RECOMENDAÇÕES

Decreto Lei nº 96.044 de 18/05/88 complementado pelas Instruções Complementares ao Regulamento do Transporte Terrestre de Produtos Perigosos aprovadas pela Resolução ANTT nº 420, de 12 de Fevereiro de 2004.

ABNT NBR 14725/01-2012: Produtos químicos - Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente. Parte 1: Terminologia

ABNT NBR 14725/02-2012: Produtos químicos - Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente. Parte 2: Sistema de Classificação de Perigo.

ABNT NBR 14725/03-2013: Produtos químicos - Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente. Parte 3: Rotulagem

ABNT NBR 14725/04-2014: Produtos químicos - Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente. Parte 4: Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ)

ONU - GHS: Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos.

16 – OUTRAS INFORMAÇÕES

As informações aqui contidas baseiam-se no atual nível de conhecimento da empresa e foram elaboradas de boa-fé. Esta ficha completa as notas técnicas de utilização, mas não as pode substituir. É chamada a atenção dos usuários sobre os riscos eventualmente encontrados quando um produto é utilizado para outros fins que não aqueles que se conhecem. Esta ficha não dispensa em caso algum o usuário de conhecer e aplicar o conjunto de textos que regulamenta sua atividade. É de sua inteira responsabilidade tomar precauções ligadas à utilização do produto que ele conhece. O conjunto das regulamentações mencionadas tem simplesmente como alvo ajudar o usuário a cumprir as obrigações que lhe incumbem quando da utilização de produto perigoso. Esta enumeração não deve ser considerada como exaustiva. Ela não isenta o usuário de cumprir outras obrigações legais, acerca do armazenamento e utilização do produto, além das mencionadas, pelas quais ele é único responsável.

Bibliografia

- ABNT NBR 14725:2012 - FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS – FISPQ
- CONSULTA DE CAS (CHEMICAL ABSTRACT SERVICE) - www.buyersguidechem.de
- AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/MINISTÉRIO DA SAÚDE - www.anvisa.gov.br
- RESOLUÇÃO Nº420 DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTE TERRESTRE (ANTT) – REGULAMENTA O TRANSPORTE-TERRESTRE DE PRODUTOS PERIGOSOS
- ALTERAÇÕES CONFORME A NOVA REVISÃO DA LEGISLAÇÃO ABNT NBR 14725



Heloisa Helena Jorge
Química Responsável

CRQ: 04466515

Página 5 de 5